

# O PRESO E O ATUAL SISTEMA CARCERARIO BRASILEIRO: UMA REFLEXÃO SOBRE OS DIREITOS HUMANOS

Marianna Zani

Faculdade Dom Bosco - Cornélio Procópio

## RESUMO

A nossa Constituição Federal, em seu artigo 1º, inciso III, prescreve que a dignidade da pessoa humana é um fundamento da Republica Federativa do Brasil. Desta forma, a base que o Estado deve oferecer, é um viver digno para seus cidadãos. Porém, a nossa legislação também carrega um rol de obrigações inerente a todas as pessoas, que para que ter seus direitos concretizados, devem atuar sempre de acordo com a norma vigente. Assim, aquele que transgredir uma norma jurídica, surge para o Estado o direito de aplicação de penas, que poderá ser consequentemente, a perda da liberdade. A partir desse momento, o sujeito que violou as normas acaba se tornando um preso, recluso, perdendo assim, além da liberdade, outros direitos, passando a viver encarcerado, e como dispõe a legislação, para ser tratado com segurança. Porém nem sempre isso acontece na pratica. A situação carcerária brasileira encontra-se com total e completo descaso e desrespeito com a pessoa humana, que além de ser privado de sua liberdade e outros direitos, ainda é tratado como um mero objeto frente ao Estado. São inúmeros os problemas encontrados nas penitenciarias brasileiras, onde os reclusos passam fome, frio, contraem facilmente doenças, vivem em celas com superlotação carcerária, além do consumo de drogas e formas de corrupções do próprios agentes, e estão sujeitos constantemente a agressões, punições, entre outras formas de humilhações, caso houver qualquer descumprimento as ordens estabelecidas internamente. São inúmeras as situações de desprezo que ferem diretamente os limites da dignidade humana. Desta maneira, o sistema prisional brasileiro esta distante do aceitável e vem falhando em seu principal objetivo: a ressocialização do indivíduo. Agindo desta forma, a pena privativa de liberdade nunca atingira sua finalidade, mas ao contrario, apenas proporcionara experiências negativas para o recluso, onde a prisão acaba se tornando uma escola para o aperfeiçoamento no crime, que consequentemente trará prejuízos para a sociedade, pois quando libertos, possivelmente terão o intuito de vingar-se do Estado. Destarte, o Estado brasileiro não pode continuar com esse indigno tratamento que tem oferecido aos presidiários, tratando-os como meros objetos e violando sua dignidade. Assim sendo, o necessário não é abolir as penas, mas humanizá-las, oferecendo melhores condições aos presos, buscando sempre aprimorar o caráter ressocializador. Além disso, o Estado deve cumprir o seu papel fora do presídio, instaurando políticas publicas que proporcionem educação e trabalho para os menos favorecidos, combatendo assim diretamente os fatos causadores da criminalidade em nosso Estado.

**PALAVRAS-CHAVE:** Dignidade Humana. Situação Carcerária. Ressocialização.